



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**  
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24  
Gestão 2017/2020

# **LEI MUNICIPAL N.º 1.074/2018**

## **DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais faz saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento do Município de Faria Lemos, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a aquisição de ambulância, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
03 – Fundo Municipal de Saúde  
01 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
1004 – Assistência Médica/Odontológica  
1087 – Aquisição de Ambulância – Ministério Saúde  
449052-00 – Equipamento e material permanente  
Fonte de recurso – 15400 – outras transferências de recursos do SUS

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada fonte de recursos decorrentes de transferência de recursos do SUS, fundo a fundo.

**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**  
**CNPJ Nº 18.114.280/0001-24**  
**Gestão 2017/2020**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, 28 de novembro de 2018.

**Sueli Cunha Terra**  
Prefeita Municipal